



Regulamento de Premiação Estudante do Bem 1. Objetivos

1.1. O concurso “Estudante do Bem 2020” com título “Exclusões na Juventude” é realizado pela “Turma do Bem”, sediada à Rua Sousa Ramos, no 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o no 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, e é aberto a todos os estudantes devidamente matriculados em curso superior de odontologia no Brasil.

1.2. O objetivo é mobilizar e sensibilizar esses estudantes sobre a situação odontológica de pessoas que são vítimas de violência social, invisíveis para a sociedade e que apresentem marcas que causam deficiências funcionais. Além de promover e premiar os melhores trabalhos.

1.3. Os finalistas poderão ter seus trabalhos exibidos em uma exposição. 2. Como participar

2.1. Os participantes deverão ser obrigatoriamente estudantes de odontologia matriculados regularmente em uma faculdade no Brasil.

2.2. Todos os participantes deverão preencher a ficha de inscrição no site tdb.org.br e enviar os trabalhos finais até o dia 26/10/2020.

2.3. Todos os contatos serão feitos de acordo com as informações contidas na ficha, portanto é necessário o correto preenchimento e atualização permanente dos dados que deverão ser encaminhados ao e-mail estudantedobem@tdb.org.br.

2.4. Categoria

2.4.1. Em 2020 haverá apenas a categoria fotografia.

2.4.2. O conteúdo deverá ser pertinente a situações ou pessoas, sob a ótica da Odontologia, que envolvam algum dos seguintes critérios:

- Vítimas de violência social;
- Invisíveis na sociedade;
- Vulnerabilidade social.



2.5 Da entrega dos trabalhos

2.5.1. A foto deverá ser de autoria própria do aluno.

2.5.2. O envio deverá ser feito através do site “Wetransfer”. O nome do arquivo deve conter, obrigatoriamente, o nome do autor e o seu município.

2.5.3. A foto deverá estar em alta resolução com no mínimo 150dpi, nos formatos jpeg, gif, tif ou png.

2.5.4. Junto com o trabalho deverão ser enviados:

- Uma cópia do Termo de Cessão e Autorização de Uso da Imagem de todas as pessoas fotografadas. Caso o personagem seja menor, a autorização deverá ser assinada por um responsável maior; caso a pessoa fotografada seja maior e não alfabetizada, o termo deverá ser assinado por testemunhas e conter a impressão digital da personagem.
- Uma carta de um professor da sua universidade atestando a veracidade das informações contidas no trabalho.

2.5.5. As imagens poderão ser editadas, porém todo o material utilizado para essa edição deverá ser de autoria do estudante.

2.5.6. Nesse momento de pandemia é fundamental manter as orientações sobre a prevenção da COVID-19, portanto é importante que o autor tenha criatividade para que possa realizar o melhor trabalho zelando pela biossegurança e evitando a possibilidade de contaminação ou disseminação da doença.

2.6. Da escolha dos premiados

2.6.1. A TdB e comissão julgadora do evento será a única responsável pela escolha dos premiados.

2.6.2. Caso qualquer informação fornecida pelos premiados esteja imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a avaliação, a Turma do Bem se reserva ao direito de desclassificar tal participante, que automaticamente perderá o direito ao prêmio.

2.6.3. O vencedor será deliberado por uma comissão julgadora formada por colaboradores da TdB e convidados ao seu exclusivo critério, não cabendo qualquer recurso.



2.6.4. Os participantes declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

2.6.5. Em caso de existirem informações não comprovadas pela comissão julgadora, o candidato será desclassificado.

2.7. Das garantias

2.7.1. A Turma do Bem se reserva ao direito, caso seja necessário, de mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou item não previsto no regulamento.

3. Critérios de Premiação

3.1. O título de “Melhor Estudante do Bem” será conferido ao estudante que apresentar o melhor trabalho. Será selecionado o caso que mais impactar e sensibilizar a comissão julgadora da TdB, que levará em consideração a apresentação do contexto social de cada trabalho.

3.2. Todos os autores devem acompanhar o evento que acontecerá virtualmente, nas redes sociais “Virada da Virada 2020”.

3.3. O primeiro colocado será anunciado durante o evento “Virada da Virada 2020”.

3.3.1. O primeiro colocado será premiado com 1 equipamento odontológico.

3.3.2. O equipamento “prêmio” será entregue após atestado de graduação em Odontologia.

3.3.3. O candidato poderá fazer a solicitação do prêmio, caso seja o ganhador, após sua formatura. Nesse momento deverá indicar o local para entrega do mesmo dentro do território nacional.

3.3.4. A TdB terá até 30 dias após a solicitação do prêmio para realizar a compra do equipamento odontológico.

3.3.5. Caso o candidato não se encontre no local e hora marcada será considerado desclassificado, rejeitado qualquer tipo de representação.

3.4. Fica certo e ajustado que os autores dos melhores trabalhos poderão ser filmados ou fotografados e esse material poderá ser divulgado na imprensa e assim autorizam a divulgação de todo e qualquer conteúdo pertinente à premiação.



3.5. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a TdB premiará o candidato melhor colocado seguindo a ordem de classificação.

3.6. O título e o prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida a troca por dinheiro ou por qualquer outro produto.

4. Disposições Finais

4.1. Todos os inscritos autorizam desde já o uso do seu nome, imagem e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação do projeto, sem qualquer ônus adicional para a TdB POR TEMPO ILIMITADO.

4.2. Todos os inscritos autorizam desde já a TdB, conforme a Lei n. 9610/98, na qualidade de detentora dos direitos dos trabalhos, em todas suas modalidades sobre o Projeto, a utilizar o trabalho realizado pelo estudante, livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de obras audiovisuais. A TdB também poderá usar o trabalho do estudante a fim de divulgação, exposição, impressão e promoção do mesmo.

4.3. A TdB se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.

4.4. A TdB poderá suspender ou interromper definitivamente a Premiação a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidos aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

4.5. As questões não previstas nesse regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pelo conselho administrativo dessa organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.6. Participar do projeto implica na aceitação sem reservas deste regulamento.

4.7. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone 11 5084-7276 ou e-mail

estudantedobem@tdb.org.br